



SENADO FEDERAL

DATA DA AUTUAÇÃO

06/10/2005

FOLHA DE ROSTO

PROCES SENADO 015628/05-1

DOCUMENTO ORIGEM
OFICIO S/N



1015628051

Nº FOLHAS

(SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
--

INTERESSADO

DOCUMENTO	ASSUNTO
-----------	---------

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE: IMBITUBA-SC.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEPROT	SEINPO	06 /10 /2005			/ /
	SEINPO	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
(PA011200) EMITIDO EM:06/10/2005-13:03:50HS. -MARIA JOSE FAGUNDES BARBOSA					
		/ /			/ /

SENADO FEDERAL

- C 007 11 9 2 12

Folha Nº	01
Processo Nº	015628/05-1
Rubrica	<i>RB</i>



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SENADO FEDERAL
 SERVIÇO DE PROTOCOLO
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



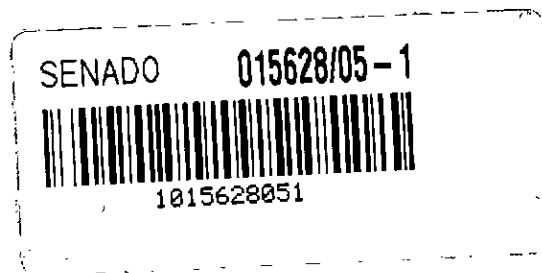
Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
Imbituba - SC

14/09/2005

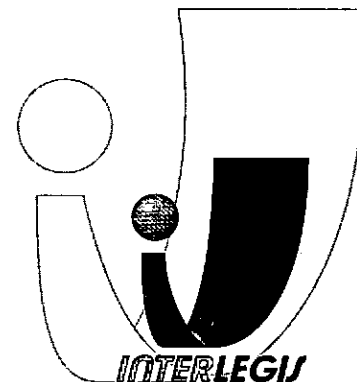
Atenciosamente,



Telma
 Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 12 FLS





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

003560/05

Ofício GP nº 105/05

Folha Nº	02
Processo Nº	0156281054
Rubrica	AB



Imbituba, 19 de abril de 2005.

Assunto: Solicitação de Adesão de Câmara Municipal e seus Parlamentares

Exmo. Sr.

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor Executivo do Programa de Internet - Interlegis:
Brasília - D.F.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos solicitar adesão da Câmara Municipal e dos seus respectivos parlamentares no Programa Interlegis, para que possamos utilizar dos recursos oferecidos pelo Programa.

Certos de seu pronto atendimento antecipamos nossos agradecimentos.

Cordialmente,


Ver. JAISON CARDOSO DE SOUZA
Presidente

PS.: Em anexo segue a solicitação de adesão da Câmara Municipal de Imbituba, e a solicitação de adesão dos parlamentares desta Câmara.

Sigla - OK
tab - OK

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 9 (nove)

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Endereço: Rua: Nereu Ramos nº. 316

OK Cidade: Imbituba UF: SC CEP: 88780-000

Telefones: (048) 2551625 / (048) 255 1178 / (048) 255 1733 FAX: (048) 2551625

E-mail:

Homepage: www.cmi.sc.gov.br

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não
deve ser parlamentar.

Nome: Ricardo Coelho Bosco

OK Unidade/Departamento: Departamento Legislativo. Cargo: Assistente Parlamentar.

Telefones: (048) 2551733 FAX: (048) 2551625

E-mail: ricardo@cmi.sc.gov.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Jaison Cardoso de Souza

Nome Parlamentar: Jaison Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

OK Aniversário (dia/mês/ano): 02 / 01 / 1967 Sexo: Masculino

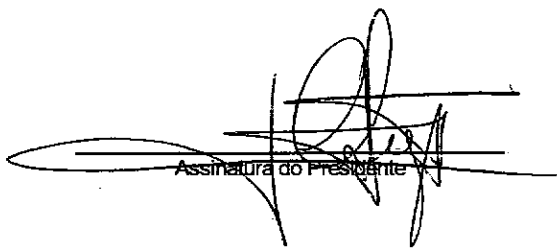
Telefones: (048) 2551178 FAX: (048) 2551733

E-mail: jaison@cmi.sc.gov.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Imbituba, 14 / 04 / 2005.
Local e data


Assinatura do Presidente

Portal OK
Nadir
03/05/05.



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**
Endereço: **Rua: Nereu Ramos nº. 315**
Cidade: **Imbituba** UF: **SC** CEP: **88780-000**
Telefones: **(048) 2551625 / (048) 2551733** FAX: **(048) 2551625**
E-mail:
Homepage: **www.cmi.sc.gov.br**

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Christiano Lopes de Oliveira**
Nome Parlamentar: **Christiano** Partido: **PFL**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01 / 01 / 2005** Fim: **31 / 12 / 2008**
Aniversário (dia/mês/ano): **04 / 07 / 1977** Sexo: **Masculino**
Telefones: **(048) 2551831 / (048) 99733552** FAX: **(048) 2551625**
E-mail: **christiano@cmi.sc.gov.br**
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Imbituba, 14 / 04 / 2005.
Local e data

Assinatura do Parlamentar

Handwritten note:
portal OK
27/04/05



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**
Endereço: **Rua: Nereu Ramos nº. 315**
Cidade: **Imbituba** UF: **SC** CEP: **88780-000**
Telefones: **(048) 2551625 / (048) 2551733** FAX: **(048) 2551625**
E-mail:
Homepage: **www.cmi.sc.gov.br**

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Dorlin Nunes Júnior**
Nome Parlamentar: **Dorlin** Partido: **PSDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01 / 01 / 2005** Fim: **31 / 12 / 2008**
Aniversário (dia/mês/ano): **17 / 05 1964** Sexo: **Masculino**
Telefones: **(048) 2554735 / (048) 2550080 / (048) 99277030** FAX: **(048) 2551625**
E-mail: **dorlin@cmi.sc.gov.br**
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Imbituba, 14 / 04 / 2005.
Local e data


Assinatura do Parlamentar

*folha
parcial ok
27/10 6/02*



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

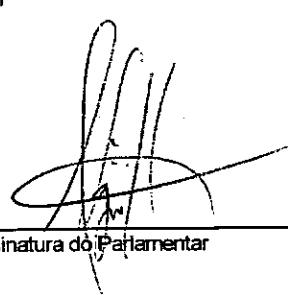
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**
Endereço: **Rua: Nereu Ramos n°. 315**
Cidade: **Imbituba** UF: **SC** CEP: **88780-000**
Telefones: **(048) 2551625 / (048) 2551733** FAX: **(048) 2551625**
E-mail:
Homepage: **www.cmi.sc.gov.br**

Dados do Parlamentar

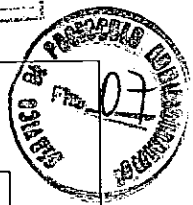
Nome Completo do Parlamentar: **Elisio Sgrott**
Nome Parlamentar: **Elisio** Partido: **PP**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01 / 01 / 2005** Fim: **31 / 12 / 2008**
Aniversário (dia/mês/ano): **05 / 08 / 1959** Sexo: **Masculino**
Telefones: **(048) 2551625 / (048) 2555830 / (048) 2550566 / (048) 99827350** FAX: **(048) 2551625**
E-mail: **elisio@cmi.sc.gov.br**
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Imbituba, 14 / 04 / 2005.
Local e data


Assinatura do Parlamentar

*Assinatura
por 2005/04
etc*



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**
Endereço: **Rua: Nereu Ramos nº. 315**
Cidade: **Imbituba** UF: **SC** CEP: **88780-000**
Telefones: **(048) 2551625 / (048) 2551733** FAX: **(048) 2551625**
E-mail:
Homepage: **www.cmi.sc.gov.br**

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Jaison Cardoso de Souza**
Nome Parlamentar: **Jaison** Partido: **PSDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01 / 01 / 2005** Fim: **31 / 12 / 2008**
Aniversário (dia/mês/ano): **02 / 01 / 1967** Sexo: **Masculino**
Telefones: **(048) 2551625 / (048) 2551936 / (048) 99710899** FAX: **(048) 2551625**
E-mail: **jaison@cmi.sc.gov.br**
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Imbituba, 14 / 04 / 2005.
Local e data


Assinatura do Parlamentar

*J. Jaison
OK
27/06/05*

Folha Nº 08
Processo Nº 015627/05
Rubrica AB



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**
Endereço: **Rua: Nereu Ramos nº. 315**
Cidade: **Imbituba** UF: **SC** CEP: **88780-000**
Telefones: **(048) 2551625 / (048) 2551733** FAX: **(048) 2551625**
E-mail:
Homepage: **www.cmi.sc.gov.br**

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Jesiel Oliveira Antulino**
Nome Parlamentar: **Jesiel** Partido: **PT do B**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01 / 01 / 2005** Fim: **31 / 12 / 2008**
Aniversário (dia/mês/ano): **03 / 05 / 1973** Sexo: **Masculino**
Telefones: **(048) 2551625 / (048) 2557468 / (048) 99334495** FAX: **(048) 2551625**
E-mail: **jesiel@cmi.sc.gov.br**
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Imbituba, 14 / 04 / 2005.
Local e data

Assinatura do Parlamentar

*folha
27/06/05*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

Endereço: **Rua: Nereu Ramos nº. 315**

Cidade: **Imbituba** UF: **SC** CEP: **88780-000**

Telefones: **(048) 2551625 / (048) 2551733** FAX: **(048) 2551625**

E-mail:

Homepage: **www.cmi.sc.gov.br**

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Valdir Rodrigues**

Nome Parlamentar: **Valdir** Partido: **PMDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01 / 01 / 2005** Fim: **31 / 12 / 2008**

Aniversário (dia/mês/ano): **05 / 06 / 1955** Sexo: **Masculino**

Telefones: **(048) 2551625 / (048) 2555618 / (048) 99815625** FAX: **(048) 2551625**

E-mail: **valdir@cmi.sc.gov.br**

Homepage:

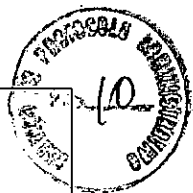
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Imbituba, 14 / 04 / 2005.
Local e data


Assinatura do Parlamentar

falma
27/06/05



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Endereço: Rua: Nereu Ramos nº. 315

Cidade: Imbituba **UF:** SC **CEP:** 88780-000

Telefones: (048) 2551625 / (048) 2551733 **FAX:** (048) 2551625

E-mail:

Homepage: www.cmi.sc.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Valmira Sebold Branco

Nome Parlamentar: Valmira **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01 / 01 / 2005 **Fim:** 31 / 12 / 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 08 / 02 / 1950 **Sexo:** Feminino

Telefones: (048) 2551625 / (048) 2555565 / (048) 84143582 **FAX:** (048) 2551625

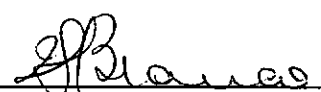
E-mail: valmira@cmi.sc.gov.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Imbituba, 14 / 04 / 2005.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



*for Valmira
25/06/05*



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**
Endereço: **Rua: Nereu Ramos nº. 315**
Cidade: **Imbituba** UF: **SC** CEP: **88780-000**
Telefones: **(048) 2551625 / (048) 2551733** FAX: **(048) 2551625**
E-mail:
Homepage: **www.cmi.sc.gov.br**

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Luís Antônio Dutra**
Nome Parlamentar: **Luís do INPS** Partido: **PMDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01 / 01 / 2005** Fim: **31 / 12 / 2008**
Aniversário (dia/mês/ano): **13 / 11 1960** Sexo: **Masculino**
Telefones: **(048) 2553627 / (048) 2550570 / (048) 2552668** FAX: **(048) 2551625**
E-mail: **luisdutra@cmi.sc.gov.br**
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

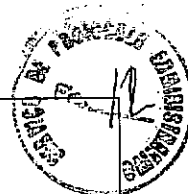
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Imbituba, 14 / 04 / 2005.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Luís do INPS



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**
Endereço: **Rua: Nereu Ramos nº. 315**
Cidade: **Imbituba** UF: **SC** CEP: **88780-000**
Telefones: **(048) 2551625 / (048) 2551733** FAX: **(048) 2551625**
E-mail:
Homepage: **www.cmi.sc.gov.br**


Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Mário César de Souza**
Nome Parlamentar: **Mário** Partido: **PMDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01 / 01 / 2005** Fim: **31 / 12 / 2008**
Aniversário (dia/mês/ano): **18 / 01 / 1964** Sexo: **Masculino**
Telefones: **(048) 2557528 / (048) 2557007 / (048) 2557528** FAX: **(048) 2557528**
E-mail: **mariocesar@cmi.sc.gov.br**
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Imbituba, 14 / 04 / 2005.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Sijok 1
→ 10 listra

Folha Nº	43
Processo Nº	015628/05-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: SC-42223/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 688 - Centro, Imbituba-SC neste ato representada por seu Presidente, Vereador JAISON CARDOSO DE SOUZA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenientes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

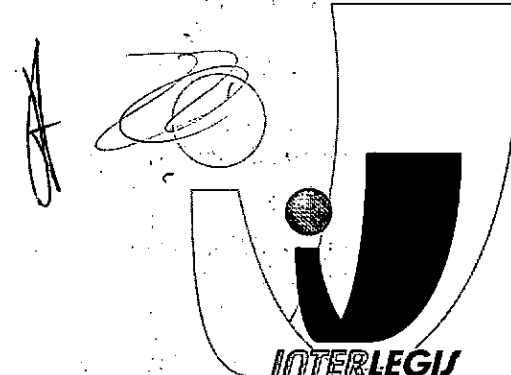
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





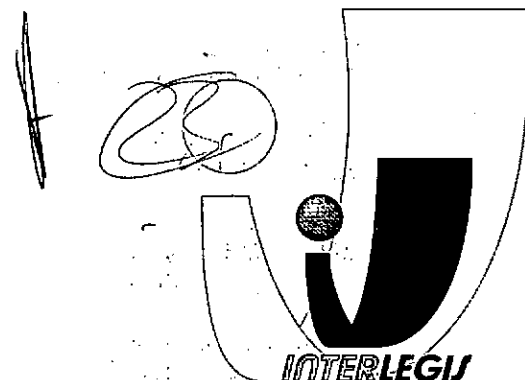
Folha nº	14	2
Processo nº	015628105-1	
Rubrica		

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

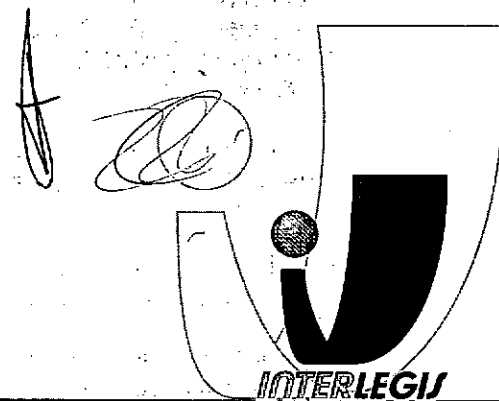
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	16
Processo Nº	15628/05-4
Rubrica	AB

4

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

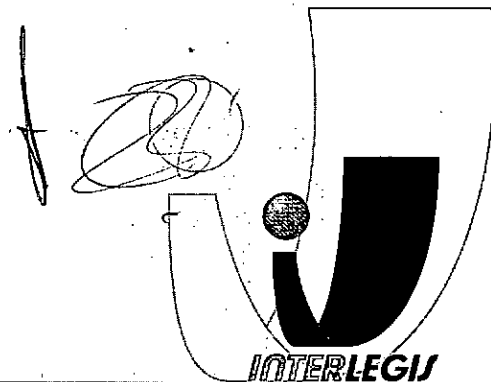
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	17
Processo Nº	015628/05-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 7 de Novembro de 2005.

[Assinatura]

 Agaciel da Silva Maia
 Diretor Geral do Senado Federal

[Assinatura]

 Vereador Jaison Cardoso de Souza
 Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

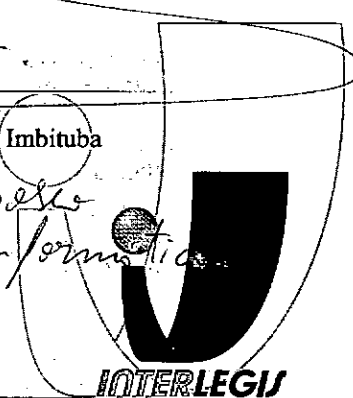
Testemunhas:

[Assinatura]

 Marcio Sampaio Leão Marques
 Diretor da Secretaria Especial do
 Interlegis - SINTER

[Assinatura]

 Representante da Câmara Municipal de Imbituba
 Ricardo Coelho Bello
 Coordenador de Informática





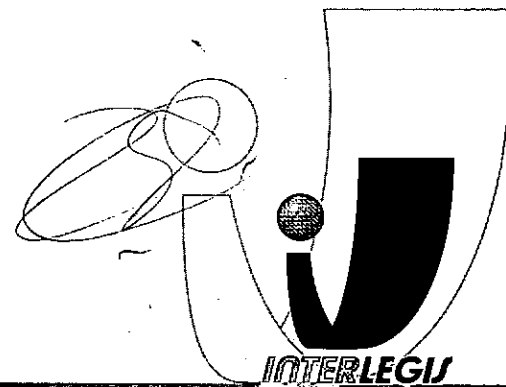
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	18
Processo Nº	015623/05
Rúbrica	AM

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	19
Processo Nº	015628/05
Rubrica	AA

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

